



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 34 - LIVRO 001
34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede da Portos RS, realizou-se a trigésima quarta reunião extraordinária híbrida da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, cumprido o requisito da presença de todos os diretores ante à ausência de convocação formal antecedente, conforme previsão no art. 71, § 4º, do Estatuto Social da Empresa, com a presença do Sr. Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (videoconferência) e dos diretores Henrique [REDACTED] (presencial), João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial) e Romildo [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial), para deliberar sobre o seguinte item de **PAUTA**: Apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que estabelece as condições operacionais para utilização das defesas de Yokohama no cais comercial do Porto Organizado do Rio Grande. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença de todos os Diretores. Em seguida, o Sr. Presidente da Portos RS, esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Sr. Presidente da Portos RS deu sequência à reunião, chamando à apreciação da matéria pautada que, após examinada e discutida, recebeu a seguinte manifestação unânime da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro e único item da pauta**: Apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que estabelece as condições operacionais para utilização das defesas de Yokohama no cais comercial do Porto Organizado do Rio Grande. **Deliberação**: com base nos argumentos e necessidades apresentadas, em decorrência da solicitação da

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, fica aprovada a Norma que estabelece as condições operacionais para utilização das defesas de Yokohama no cais comercial do Porto Organizado do Rio Grande, com o seguinte teor: "**NORMA Nº 09, de 17 de novembro de 2022 ESTABELECE AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA UTILIZAÇÃO DAS DEFENSAS YOKOHAMA NO CAIS COMERCIAL DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Resolução nº 1.766/2010 e na Resolução nº 2.586/2012, ambas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e - **CONSIDERANDO** que cabe à Portos RS a administração do Porto Organizado do Rio Grande, enquanto Autoridade Portuária, fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão de área; - **CONSIDERANDO** a necessidade de maximizar o calado do Cais Público do Porto Organizado do Rio Grande através da utilização das defensas Yokohama; - **CONSIDERANDO** o estudo técnico encomendado pelas Portos RS sobre a Avaliação do uso de defensas pneumáticas no Berço 7 do Cais Comercial do Porto de Rio Grande/RS LD – 465/22; - **CONSIDERANDO** a existência de contrato para execução do levantamento hidrográfico do canal de navegação do Superporto e dos Berços do Cais Público, em execução; - **CONSIDERANDO** que a licitação da dragagem de manutenção já encontra-se concluída e em processo de contratação, sendo realizada após a conclusão do levantamento hidrográfico mencionado no item anterior; e - **CONSIDERANDO** a necessidade de medidas mitigadoras de modo a assegurar a integridade estrutural dos navios que atracam no Porto Novo, levando em consideração dados de variação de corrente e maré, conforme solicitação da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul. **RESOLVE: 1)** Estabelecer novos parâmetros operacionais para as operações com a utilização das defensas Yokohama no Cais Público do Porto Organizado do Rio Grande; **2)** Condicionantes para realização das manobras de atracação descritas no item 1. **2.1)** Vento menor que 20 (vinte) nós; **2.2)** Corrente de enchente menor ou igual a 1,5 (um virgula cinco) nós; e **2.3)** Corrente de vazante menor ou igual a 2 (dois) nós. **3)** As correntes definidas no item 2 serão medidas através estação RS-02, do sistema SiMCosta. **4)** A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 34ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 2022, e entrará em vigência no dia 17 de novembro de 2022, podendo ser alterada, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizada no sítio eletrônico: www.portosrs.com.br." O

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



Sr. Presidente solicitou aos Diretores aquiescência para a lavratura e aprovação da ata da presente reunião neste ato, em razão da necessidade de imediata publicação da norma ora aprovada, no que restou assentido por todos os Diretores. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS e pela Coordenadora de Colegiados.

Cristiano [REDACTED]
Presidente da Portos RS

Lucas [REDACTED]
Diretor de Infraestrutura

João Alberto [REDACTED]
Diretor de Gestão, Administrativa e Financeira
e Diretor Técnico

Romildo [REDACTED]
Diretor de Operações

Henrique [REDACTED]
Diretor de Meio Ambiente

Francielly [REDACTED]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



Nome do documento: 34 - RS - ata da trigesima quarta reuniao extraordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	22/11/2022 16:47:33
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	23/11/2022 12:28:28
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	23/11/2022 15:31:17
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	24/11/2022 11:57:20
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	24/11/2022 12:49:33
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	24/11/2022 15:22:07

